

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A Sr.ª FRANCISCA BARBOSA MEDEIROS.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, nesse ato representado pela <u>Sra. Patrícia Marques Magalhães</u>, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 701.266.821-00 e RG 750.275 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Alameda Rio Paraná, 270 - Q. 15 L. 03 - Naviraí/MS e a <u>Srª. Francisca Barbosa Medeiros</u>, portadora da cédula de identidade RG nº. 001.548.546 – SSP / MS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 828.232.511-20 e NIT sob o nº. 2676057996-6, neste ato representada pela sua procuradora, a empresa Cruz & Pinheiro Ltda. – ME (Jardim das Flôres Imobiliária), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.484.187/0001-10, sediada na Avenida Dourados, nº. 227, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, aqui representada pelo seu administrador, <u>Sr. Paulo Sérgio Álvares Pinheiro</u>, brasileiro, portador da cédula de identidade RG. nº. 568.341 – SSP / MS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 850.326.031-04, residente e domiciliado na Rua Emílio Mascoli, nº. 336, Centro, nesta cidade de Naviraí – MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da <u>Sra. Patrícia Marques Magalhães</u>, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, solicitada pela Gerência de Saúde sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 014/2020 – Dispensa por justificativa nº 004/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta — Do Valor e Quinta — Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR"

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO"

5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **02 (dois) meses**, a contar de **02/06/2022** até o dia **02/08/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de maio de 2022.

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES

Ger. de Saúde e Ord. De Despesa conf. Decreto 002/2022

Contratante

PAULO SÉRGIO ÁLVARES PINHEIRO

CPF nº 850.326.031-04

Contratada

Testemunhas:

SHUILA (SUI AZU SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA/DOS SANTOS

CRF 698/813.161-20

